



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 819, segunda-feira, 13 de novembro de 2017

### LEI Nº 8.470, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### Institui a Semana Municipal da Dança.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Dança, a ser comemorada na semana do dia 29 de Abril de cada ano, em referência ao Dia Internacional da Dança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/11/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247954** e o código CRC **C9E1574B**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA Nº 105/2017****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital Municipal São José:

- Agostinho Fronza Neto - matrícula 90.355 - CNH 04305030873
- Carlos Demétrio Nunes - matrícula 86.600 - CNH 03953946826
- Cristiano Souza Santos - matrícula 83.311 - CNH 01143100471
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90.444 - CNH 04030676204
- Douglas Machado - matrícula 86.422 - CNH 04081558157
- Eider Markievizi - matrícula 83.244 - CNH: 04551964984
- Giovani Zuriel Rodrigues - matrícula 90.044 - CNH 04797550303
- Luiz Gustavo Papendick - matrícula 89.511 - CNH 01931005275
- Osni José da Silva - matrícula 86.944 - CNH 03301264077
- Rodrigo Detros - matrícula 88.766 - CNH: 05767794145
- Valmor João da Silva Júnior - matrícula 89.788 - CNH 04389741341

**Art. 2º** - Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria 063/2017 publicada em 10/07/2017.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-Presidente Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente Interino (a)**, em 10/11/2017, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1083296** e o código CRC **B432D2FD**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 258/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 183/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/11/2017, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248969** e o código CRC **606E443F**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º . 257/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Maliedu Indústria e Comércio Ltda - ME, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/11/2017, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247251** e o código CRC **252FB49F**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 256/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comercial Multville Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/11/2017, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247220** e o código CRC **62B150D5**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 250/2017/SMS**

**Revoga a portaria nº 105/2016/SMS.**

O Secretário Municipal da Saúde interino, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**ART. 1º** - Revogar a Portaria nº 105/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 506 de 28 de julho de 2016, que designa cargo de função não gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a) Interino (a)**, em 13/11/2017, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1240937** e o código CRC **6A863C53**.

### EXTRATO SEI Nº 1239364/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº **077/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de serviço de transporte com veículo tipo van. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **423/2017 - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com o memorando SEI nº 1223177 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/11/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1239364** e o código CRC **88995A8C**.

### EXTRATO SEI Nº 1239219/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº **076/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **Battisti Log Transportes Ltda. ME**, que versa sobre a contratação do serviço de transporte, compreendendo o transporte de mobiliário em geral, bagagens e outros objetos de propriedade ou de interesse dos Departamentos da SESPORTE, em caminhão fechado, tipo baú, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes abrangendo todo o território estadual (local de origem e destino), com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da SESPORTE. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **423/2017 - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com o memorando SEI nº 1223195 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/11/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1239219** e o código CRC **8BDAF90C**.

## EXTRATO SEI Nº 1239191/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº **075/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **Estrela Prateada Viagens Ltda. EPP**, que versa sobre a contratação de serviço de transporte com veículo tipo ônibus. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **423/2017 - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com o memorando SEI nº 1223211 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/11/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1239191** e o código CRC **DFC012E9**.

### EXTRATO SEI Nº 1237127/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº **005/2016** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **Lourival Posanske ME**, que versa sobre a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o conserto e fornecimento de peças, dos veículos que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **423/2017 - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade com o memorando SEI nº 1223240 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/11/2017, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1237127** e o código CRC **B5FF9CE6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1231978/2017 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5831/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise para atendimento a terapêutica prescrita aos pacientes no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 7.327,50 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2017, às 00:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1231978** e o código CRC **A74288BB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1244956/2017 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento N° **6036/2017**. Empresa Contratada: **J.R. EHLKE & CIA LTDA.**, para Aquisição de Reagentes e Materiais para o Laboratório. Valor de R\$ 2.820,00 (Dois mil e oitocentos e vinte reais). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244956** e o código CRC **E3C4317E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1244979/2017 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6037/2017**. Empresa Contratada: **EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA**, para Aquisição de

Reagentes e Materiais para o Laboratório. Valor de R\$ 21.166,75(Vinte e um mil cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244979** e o código CRC **C6093F3B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1243189/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5765/2017**. Empresa Contratada: **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Luvas Cirúrgicas e de Procedimentos. Valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243189** e o código CRC **C0457CB3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1243351/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5910/2017**. Empresa Contratada: **Panificadora e Merceria Helena Ltda-EPP**, para aquisição de produtos de panificação para o preparo de lanches para pacientes internados, acompanhantes de pacientes e funcionários. Valor de R\$ 48.024,40 (quarenta e oito mil vinte e quatro reais e quarenta centavos). Emitida em 06/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243351** e o código CRC **1DFD0C01**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1243454/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5810/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para aquisição de medicamentos quimioterápicos. Valor de R\$ 4.086,00 (quatro mil oitenta e seis reais). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243454** e o código CRC **281A03CD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1243449/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5846/2017**. Empresa Contratada: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos de Alto Custo.. Valor de R\$ R\$ 56.979,90 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243449** e o código CRC **F414C695**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1243563/2017 -

**HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5845/2017**. Empresa Contratada: **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, para Aquisição de Contrastes Não Iônicos. Valor de R\$ 4.099,00 (quatro mil noventa e nove reais). Emitida 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243563** e o código CRC **F3716907**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1243781/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5751/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ 1.220,40 (um mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos). Emitida em 27/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243781** e o código CRC **74810FFE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1243992/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5766/2017**. Empresa Contratada: **CREMER S.A**, para Aquisição de Luvas Cirúrgicas e de Procedimentos. Valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). Emitida 28/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243992** e o código CRC **55179302**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1244005/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5767/2017**. Empresa Contratada: **CREMER S.A**, para Aquisição de Luvas Cirúrgicas e de Procedimentos. Valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Emitida em 28/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244005** e o código CRC **4EE55D74**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1244234/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5837/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS. Valor de R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 01:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244234** e o código CRC **483BD757**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1245680/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1453/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245680** e o código CRC **322C8FB1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1245679/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1412/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos). Emitida em 26/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245679** e o código CRC **A6FB5716**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1245681/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1455/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município, dos itens Fracassados e Desertos no PP 006/2017, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 74,88 (setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245681** e o código CRC **91B33F27**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245682/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1451/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. **CONSUMO INTERNO**. Valor de R\$ 720,65 (setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245682** e o código CRC **319441AE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245684/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1454/2017**. Empresa Contratada: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades

Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 1.005,00 (um mil cinco reais). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245684** e o código CRC **4F7AC7E1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245686/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1450/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245686** e o código CRC **99CFC8C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245687/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1452/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245687** e o código CRC **6B04A47F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245688/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1449/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 750/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 299,92 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245688** e o código CRC **EC101351**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245689/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1448/2017**. Empresa Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 04/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 18/2017 – Ata de Registro de Preços nº 734/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 398,34 (trezentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245689** e o código CRC **FF75B9F6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1245781/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6058/2017**. Empresa Contratada: **WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**, para Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) acessório Blender, marca Intermed, modelo HF, número de série I020030910043 pertencente ao Ventilador Pulmonar, marca Intermed, modelo Inter 5 Plus, número de série IP520031000014, patrimônio 3143. Valor de R\$ 828,77 (oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245781** e o código CRC **1B3507BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1247354/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5825/2017**. Empresa Contratada: **INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Etiquetas Adesivas e Ribbon para as impressoras do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 780,60 (setecentos e oitenta reais e sessenta centavos). Emitida em 31/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247354** e o código CRC **65696528**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1247307/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5856/2017**. Empresa Contratada: **RS BRASIL COMERCIAL EIRELI**, para Aquisição de Etiquetas Adesivas e Ribbon para as impressoras do Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 2.233,80 (dois mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247307** e o código CRC **A6872CD1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1247227/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5858/2017**. Empresa Contratada: **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247227** e o código CRC **4115DC98**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1247108/2017 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5859/2017**. Empresa Contratada: **PLASTICOS SANTA CLARA EIRELI EPP**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 1.868,00 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247108** e o código CRC **2483518C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1247127/2017 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5860/2017**. Empresa Contratada: **PLASTICOS SANTA CLARA EIRELI EPP**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 3.859,50 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247127** e o código CRC **D99C4D52**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1247044/2017 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5861/2017**. Empresa Contratada: **Sulbox Comercial Ltda ME**, para Aquisição de Materiais para Higiene/ Limpeza e Hotelaria e Lixeiras

para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247044** e o código CRC **08DEF9E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1246712/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5864/2017**. Empresa Contratada: **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP.**, para Aquisição de Materiais Médicos para Hemodiálise, Cirurgias Urológicas e Bolsas Coletoras para o Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 2.083,20 (dois mil oitenta e três reais e vinte centavos). Emitida em 03/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246712** e o código CRC **26934BC4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1246630/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5863/2017**. Empresa Contratada: **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, para Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos. Valor de R\$ **632,88** (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Emitida em 03/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246630** e o código CRC **6085D7E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1246497/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5832/2017**. Empresa Contratada: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, para Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise para atendimento a terapêutica prescrita aos pacientes no Hospital Municipal São José. Valor de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais). Emitida em 01/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246497** e o código CRC **31F8FE12**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1246238/2017 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **6053/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, para AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS. Valor de R\$ 12.937,47 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Emitida em 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246238** e o código CRC **2A45DF31**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 1245779/2017 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **5982/2017**. Empresa Contratada: **INSTITUTO FENACON**, para Aquisição de 01(um) Certificado Digital e-CPF do tipo A3 (validade de 3 anos – Renovação). Valor de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). Emitida em 07/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 12:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245779** e o código CRC **8249B39B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1247550/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 13 de novembro de 2017.

**Contrato: 063/2017 - Período: 12/11/2017 à 12/11/2018.**

**Empresa: J R EHLKE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 76.730.076/0001-34.

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de Hematologia e Coagulação, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), conforme Pregão Eletrônico n° 127/2017.**

**Valor: R\$ 400.220,00** (quatrocentos mil duzentos e vinte reais).

**Verba: 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.339000 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247550** e o código CRC **B9A940A1**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1245218/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **246/2017**, destinada a Contratação, emergencial, de 04 (quatro) vagas em Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, de forma integral e ininterrupta, pelo prazo de até seis meses, sendo este, um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Resolução nº. 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. **Fornecedor:** IVONE SALETE FACHINELLO - ME. **Valor Total:** R\$ 65.400,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 1244634, de 10 de Novembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 10/11/2017, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245218** e o código CRC **3C890F9E**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 1246484/2017 - IPREVILLE.NAD

### Inexigibilidade nº 026/2017.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade, nos termos do artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

**OBJETO:** Pagamento de 03 (três) inscrições no SEMINÁRIO NACIONAL OBRAS PÚBLICAS: vícios mais comuns que impactam na qualidade, no prazo e no custo dos

empreendimentos – saiba como evitá-los, que ocorrerá em São Paulo/SP nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2017, destinado às servidoras Ildete Ender de Mello, Cristiane Vansuita e Priscila Wandersee de Souza, por meio do Processo Licitatório nº 025/2017 – Inexigibilidade nº 026/2017.

**REFERENTE:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8666/93.

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2017.

**DATA:** 10/11/2017.

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/11/2017, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246484** e o código CRC **88A047B9**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1245501/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 10 de novembro de 2017.

**Contrato: 008/2016** (assinado em **10/11/2016**).

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses vindo a vencer em **10/11/2018**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **10/11/2017**. Termo assinado em 10/11/2017.

**Objeto: Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma de Credenciamento de Empresas especializadas em sua comercialização**, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 003/2016.

**Empresa: AURIX CENTRAL AUDITIVA LTDA EPP.**

**Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245501** e o código CRC **DC50B945**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1245503/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de novembro de 2017.

**Contrato: 445/2014** (assinado em 11/11/2014).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **10/11/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços que é indispensável para a realização do atendimento à população, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1231779/2017 - SES.UAF.AGD**. Este aditivo passará a vigorar a partir de 10/11/2017. Termo assinado em 10/11/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do **Pregão nº. 257/2014-PMJ**.

**Empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda.**

**Verba: 375 – 2.46002.10.122.1.2.1231.0.339000.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/11/2017, às 22:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1245503** e o código CRC **F2F5D1D5**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1242599/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 02/2016 (prorrogação):

**LICITAÇÃO:** Pregão nº. 312/2015 - PMJ

**EMPRESA CONTRATADA:** NC Comunicações S.A., inscrita no CNPJ nº. 79.227.963/0013-16.

**OBJETO:** Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

**PERÍODO:** De 01/01/2018 a 31/12/2018.

**DATA:** 10/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Glauceus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1242599** e o código CRC **D03C64BA**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1247785/2017 - DETRANS.NAD

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 021/2017, Prorrogação de Prazo, sendo:

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº. 009/2017

**EMPRESA CONTRATADA:** TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos de canalização e delimitadores e remoção de sinalização horizontal, LOTE 02 – REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO

**PERÍODO:** De 01/01/2018 a 31/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247785** e o código CRC **E1EFFC58**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1246369/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2017.

**Contrato: 058/2017** (assinado em 28/10/2017).

**1º Termo Aditivo de RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;* e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1228555/2017 - SES.USE**, considerando que o paciente veio a óbito na data de 01/11/2017. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/11/2017**. Termo assinado em 12/11/2017.

**Objeto:** Contratação da Clínica Médica HJ Ltda EPP, especializada em tratamento e cumprimento de Petição do Ministério Público, Processo n. 0906244-98.2016.8.24.0038, para internação involuntária, em regime fechado de média e/ou longa permanência, para o usuário, com diagnóstico **F19.2 e F60.2**, na forma da **Dispensa Nº 241/2017**.

**Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246369** e o código CRC **08DF201E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1246150/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2017.

**Contrato: 267/2015** (assinado em 24/04/2015).

**7º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1231995/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir da sua assinatura, para efetuar as substituições abaixo:

**Item 20 – Fiat / Pálio** de placa **QHD 0433**, pelo veículo **Chevrolet / Onix** placa **QIU 6958** para atender ao PA SUL.

Termo assinado em 12/11/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n° 013/2015**.

**Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.**

**Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246150** e o código CRC **DB23878C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1246067/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2017.

**Contrato: 445/2014** (assinado em 11/11/2014).



**9º Termo Aditivo** alterando os fiscais. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Servidoras Deborah Patricia Schutel Mendes, matrícula: 13.585, conforme Portaria N° 47/2017/SMS. Termo assinado em 12/11/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma do **Pregão n° 257/2014-PMJ**.

**Empresa: Orbenk Administração e Serviços Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246067** e o código CRC **D2495152**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1246008/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de novembro de 2017.

**Contrato: 008/2016** (assinado em **10/11/2016**).

**2º Termo Aditivo** alterando o fiscal para a Sra. Karine Antochaves Machado, Matrícula: 40.397, conforme Portaria n° 137/2017/SMS. Termo assinado em 12/11/2017.

**Objeto: Aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma de Credenciamento de Empresas especializadas em sua comercialização**, de acordo com a indicação técnica do Serviço de Atenção à Saúde Auditiva, das especificações constantes do Edital de Credenciamento n° 003/2016.

**Empresa: AURIX CENTRAL AUDITIVA LTDA EPP.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246008** e o código CRC **E28804F3**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1246326/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 13 de novembro de 2017.

**Contrato: 296/2016** (assinado em **12/12/2016**).

**2º Termo Aditivo de RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1220296/2017 - SES.USE**, considerando que o paciente Marcos Klehm teve alta hospitalar na data de 31 de Outubro de 2017. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/11/2017**. Termo assinado em 12/11/2017.

**Objeto:** Contratação da Clínica Médica HJ especializada no tratamento e cumprimento de ordem judicial, para internação compulsória, em regime fechado de média e longa permanência, para paciente portador de transtorno decorrente do uso e abuso de substâncias psicoativas combinado com transtorno psiquiátrico. Autos n° 0323987-10.2015.8.24.0038, na forma da **Inexigibilidade N° 277/2016**.

**Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246326** e o código CRC **F18B65C8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1246418/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 13 de novembro de 2017.

**Contrato: 758/2015** (assinado em **14/12/2015**).

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 meses, vindo a vencer em **14/12/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado ao **Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1100310/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **14/12/2017**. Termo assinado em 12/11/2017.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 279/2015**, situado à Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 1.489 - Anita Garibaldi, nesta Cidade, para o **Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD**, da Secretaria da Saúde.

**Locador:** **Claudia da Nova Cardozo Camerini**

**Verba:** 368 - 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246418** e o código CRC **93F0BEBE**.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1246590/2017 - SES.UCC.ASU**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 184/2017**, plataforma do Banco do Brasil nº 693442, destinado à futura e eventual **Aquisição de Fórmula Infantil de Seguimento a base de soja, que atende crianças de 6 a 12 meses, Fórmula Infantil de Aminoácidos, Fórmula de Peptídeos e Leite em Pó**: Itens 1 e 2 - Nutriport Comercial Ltda, valor total de R\$ 316.000,00. Item 3 fracassado. Item 04 - Eko Supermercado Ltda ME, valor total de R\$ 2.019,60. A Ata encontra-se apensa ao Edital, 13/10/17. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde Interino.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246590** e o código CRC **223FBBFC**.

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1244738/2017 - SES.UCC.ASU**

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 065/2017**,

destinado à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças e componentes, mediante ressarcimento, nos Sistemas de Climatização Central instalados no Hospital Municipal São José. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, Engefrio Refrigeração Ltda**, valor global de R\$ 280.800,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, 10/11/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/11/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244738** e o código CRC **562FA147**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1249859/2017 - SES.UCC.ASU

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo parcialmente o processo licitatório levado a feito do Pregão Presencial S.R.P nº 066/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, bem como a decisão da Comissão de Licitações, adjudicando o objeto às empresas que ofertaram as propostas mais vantajosas para o Hospital. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Joinville, 13 de novembro de 2017. Jean Rodrigues da Silva. Diretor Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249859** e o código CRC **FEEB96D3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1238108/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão eletrônico nº 032/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 663694, destinado a aquisição de

café, açúcar e filtro de papel, restaram fracassados os itens 03 e 04.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2017, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/11/2017, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1238108** e o código CRC **DA40128B**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1226286/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 233/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 696404 destinado a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Data/Horário: 24/11/2017 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/11/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/11/2017, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1226286** e o código CRC **90E2830B**.

### ERRATA SEI Nº 1191822/2017 - SEFAZ.JURAT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

O Município de Joinville através da Secretaria da Fazenda - Junta de Recursos Administrativo Tributário - JURAT leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Decisão - Ementa SEI – SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT. **Reclamante: Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Joinville.** Publicado em 09 de outubro de 2017.

Onde se lê:

**EMENTA: IPTU/2007. IMUNIDADE – IMPOSSIBILIDADE – ENTIDADE SINDICAL PATRONAL. ISENÇÕES PELO MERO FATO DA ENTIDADE SER RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – NORMAS REVOGADAS. REMESSA CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Leia-se:

**EMENTA: IPTU/2007. IMUNIDADE – IMPOSSIBILIDADE – ENTIDADE SINDICAL PATRONAL. ISENÇÕES PELO MERO FATO DA ENTIDADE SER RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA – NORMAS REVOGADAS. REMESSA CONHECIDA E PROVIDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/10/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191822** e o código CRC **991E6069**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 1246325/2017 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de novembro de 2017.

## RESOLUÇÃO n.º 18/2017 – CMDCA

*Revoga a Resolução n.º 28/2016 – CMDCA, e, estabelece eixos temáticos e novos valores para o próximo Edital do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na modalidade Financiamento Direto*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, considerando:

O Ofício n.º 057/2017/SAS/GUAF, de 09 de maio de 2017, o qual encaminha a resposta da Secretaria de Administração e Planejamento, por meio do Memorando n.º 374/SAP/UPL, de 18 de abril de 2017, que informa não haver possibilidade de realização nos moldes requisitados para a proposta de edital de Chamamento Público de Chancela, uma vez que a Lei nº 13.09/2014 não contempla esta formalização de parceria pela Administração Pública;

Que o CMDCA deliberou, em reunião ordinária de 19 de junho de 2017, pelo lançamento tão somente do edital de Chamamento Público de Financiamento Direto uma vez que foi apontada pela Secretaria de Administração e Planejamento a impossibilidade de lançamento do edital de Chamamento Público de Chancela por falta de regulamentação pelo município;

Que o CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2017, deliberou pela revogação parcial da Resolução n.º 28/2016 – CMDCA, no que tange as referências de Chamamento Público de Chancela com as necessárias adaptações no texto;

O lapso temporal da Resolução n.º 28/2016 – CMDCA sem o devido lançamento do Edital para financiamento de projetos pelo FIA - Fundo da Infância e Adolescência, bem como o aumento da cumulação de valores vinculados a conta do referido Fundo, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2017, o CMDCA deliberou pela revogação integral da Resolução n.º 28/2016 – CMDCA, para a devida atualização;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução nº 28/2016 – CMDCA;

Art. 2º – Aprovar os seguintes eixos temáticos para o próximo Edital de Financiamento Direto pelo FMDCA/FIA:

- a. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos;
- b. Saúde;

- c. Violência sexual Infanto-Juvenil;
- d. Trabalho infantil e Infanto Juvenil;
- e. Protagonismo Infanto-Juvenil;
- f. Convivência Familiar e Comunitária;
- g. Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- h. Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência;
- i. Capacitação de profissionais do SGD – Sistema de Garantia de Direitos;
- j. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- k. Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento familiar, Famílias Acolhedoras);

Art. 3º – Aprovar a destinação dos seguintes valores para financiamento dos projetos pelo FMDCA/FIA na modalidade Financiamento Direito, a constar no próximo edital:

I - R\$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil reais) assim divididos:

- a. R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) para projetos de entidades não governamentais, assim definidas como OSC - Organização da Sociedade Civil, OS - Organização Social, e, OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- b. R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para projetos de entidades governamentais;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 13/11/2017, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246325** e o código CRC **FDCBD481**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENC., SEI Nº 1248904/2017 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Presencial nº 058/2017, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e fornecimento de refeições, incluindo todo o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, englobando a operacionalização e desenvolvimento das atividades de produção, incluindo o transporte e distribuição das refeições (almoço e jantar) destinadas aos pacientes, acompanhantes e funcionários no refeitório do Hospital Municipal São José - Joinville/SC, além de mão de obra capacitada para serviço de copeiro(a). Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **J & J Comércio de Marmitas Ltda.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico?acao=2>. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente Interino. 13/11/17.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248904** e o código CRC **64D7561C**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 17/10/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1398/2017**

**RECLAMANTE: INPLAVEL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2017**

**RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO: 192/2017/JURAT**

**EMENTA: IPTU 2017 – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO – IMÓVEL PREDIAL COM TIPOLOGIA “INDÚSTRIA” CONFORME PARECER TÉCNICO – CLASSIFICAÇÃO DEFINIDA DE ACORDO COM ANEXO III DA LCM 389/2013 – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por Inplavel Indústria de Plásticos Ltda.

ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação e no mérito, por 2 votos a 1, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Voto divergente do julgador Osni Sidnei Munhoz que entendeu que o imóvel deve ser classificado na tipologia galpão conforme imagens contidas no parecer técnico de fls. 21 e 22 e na reclamação (fls. 37/40). Acompanhou a relatora o julgador Moacir.

Ausência justificada da julgadora Juliana Silva.

Como Defensora da Fazenda Pública, Janaína, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/10/2017, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2017, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191634** e o código CRC **B53BC708**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 17/10/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1422/2017**

**RECLAMANTE: STEVEN JON LANE**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2017**

**RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO: 193/2017/JURAT**

**EMENTA: IPTU 2017 – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.30.14.73.2168.000 – ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO – NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por Steven Jon Lane. ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO** por ausência de contencioso.

Participaram deste julgamento os membros julgadores Osni Sidnei Munhoz e Moacir Francisco de Assis.

Ausente, justificadamente, a julgadora Juliana Silva.

Como Defensora da Fazenda Pública, Janaína Elisa Heidorn, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/10/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2017, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191700** e o código CRC **E97531C3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 19/10/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1189/2016**

**RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CAMARAS DE JULGAMENTO E ALEXANDRE EUGENIO BOEHM**

**RECORRIDO : PRESIDENTE DAS CAMARAS DE JULGAMENTO E ALEXANDRE EUGENIO BOEHM**

**ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU 2015**

**RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO: 194/2017**

**IPTU 2015 – IMÓVEL ENXAIMEL TOMBADO – EXISTÊNCIA DE VISTORIA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL NO ANO DE 2014 – IMÓVEL CADASTRADO NO IPCJ. PARECER PELA PRESERVAÇÃO PARCIAL E IMÓVEL EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO – ISENÇÃO PARCIAL DO IPTU PELA DEDUÇÃO DE 75% (SETENTA E CINCO PORCENTO) DO VALOR DEVIDO CONFORME ESTABELECIDO NO INCISO II DO ART. 4º DA LEI 366/2011. DESPROVIMENTO DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, e por maioria de votos, em **NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício (5x3) e ao recurso voluntário (7x1), mantendo a decisão de primeira instância.

Voto condutor do julgador Evanildo Lins, no sentido de negar provimento à remessa de ofício e ao recurso voluntário, mantendo a decisão de primeira instância, que concedeu o percentual de 75% de isenção; sendo acompanhado pelo julgador Moacir Francisco de Assis, Osni Sidnei Munhoz, e Adriane Rosane Muckler.

A julgadora Juliana Silva divergiu seu voto, no sentido de dar provimento ao recurso do contribuinte e negar provimento à remessa, para aplicar o art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 366/2011, pois entende que o imóvel detém preservação integral, afastando a aplicabilidade do parecer técnico no exercício de 2015.

Vencido o relator, acompanhado pelos julgadores Mary Claire Macedo Rodrigues e o Roniel Vieira dos Anjos.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Jefferson Luiz Roesler (relator),

Adriane Rosane Muckler, Juliana Silva, Osni Sidnei Munhoz, Mary Claire Macedo Rodrigues, Roniel Vieira dos Anjos, Moacir Francisco de Assis, Evanildo Lins; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/10/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191733** e o código CRC **FFDEBFD8**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 19/10/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER (EM EXERCÍCIO)**

**PROCESSO Nº: 1209/2016**

**RECORRENTE: GMS PARTICIPAÇÕES LTDA**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**ASSUNTO: ITBI – NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 06 E 07/2016**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO: 195/2017**

**ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA. AFERIÇÃO DA PREPONDERÂNCIA – CONSIDERAÇÃO DE RECEITAS NÃO RELACIONADAS NAS ATIVIDADES DO OBJETO SOCIAL – POSSIBILIDADE – PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em

conhecer do recurso voluntário, e no mérito, em **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Evanildo Silva Lins Junior, Jefferson Luiz Roesler, Adriane Rosane Mückler, Moacir Francisco de Assis, Mary Claire Macedo Rodrigues, Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 19 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/10/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/10/2017, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191753** e o código CRC **2BA0F2C1**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 19/10/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1203/2016**

**RECORRENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATLÂNTIDA LTDA.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 176/2015 E SIMPLES NACIONAL**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 196/2017**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. RECESSO DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA MUNICIPAL. SUSPENSÃO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO. IMPOSSIBILIDADE. ENCERRAMENTO DO PRAZO EM DIA ÚTIL. ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 4857/2003. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONHECIDO. DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade conhecer do recurso e, por maioria (5x4) com o voto minerva do presidente, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto do relator, com fulcro no art. 2º, da Lei Municipal 4857/2003. Divergiram do relator os julgadores Juliana Silva, Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Mückler e Moacir Francisco de Assis. Ainda participaram do julgamento os julgadores, Jefferson Luiz Roesler, Mary Claire Macedo Rodrigues e Roniel Vieira dos Anjos. Além dos julgadores já mencionados também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 19 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/10/2017, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 23/10/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191782** e o código CRC **221F40F9**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 24/10/2017**

**PRESIDENCIA: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS (AD HOC)**

**PROCESSO Nº: 1258/2016**

**RECLAMANTE: COLMAGI ATACADISTA S/A.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS nº. 23/2016**

**RELATOR: ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**ACÓRDÃO: 197/2017**

**NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº. 23/2016 – CONTRADITORIO E AMPLA DEFESA PRESERVADOS – DEFESA GENERICA – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E PROVAS – ART. 2º DA LEI Nº. 4857/2003 - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** a Reclamação, mantendo o lançamento da Notificação de Tributos nº. 23/2016, nos termos do voto da relatora. Participaram deste julgamento, nesta data, os membros julgadores: Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Libório de Jesus e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Dra. Janaina Elisa Heidorn, representante do contribuinte na pessoa do Dr. Guilherme Lachowski de Oliveira, sob a presidência de Moacir Francisco de Assis.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 24 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 26/10/2017, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis, Servidor (a) Público (a)**, em 30/10/2017, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206319** e o código CRC **2677FC83**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 24/10/2017**

**PRESIDÊNCIA: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS (AD HOC)**

**PROCESSO Nº: 1442/2017**

**RECLAMANTE: ADMINISTRADORA DE BENS LM LTDA**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2017**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO: 198/2017**



**IPTU. ALTERAÇÃO DOS DADOS DA EDIFICAÇÃO DECORRENTE DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRA – CLASSIFICAÇÃO FISCAL EMBASADA NA LC 389/2013 E SEUS ANEXOS – RETRATAÇÃO DO PROJETO CONSTRUTIVO E VISTORIA REALIZADA. INEXISTÊNCIA DE EQUÍVOCO NO LANÇAMENTO DO IMPOSTO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator. Acréscimos do julgador Evanildo Silva Lins Junior no sentido da necessidade da impugnação, por parte do contribuinte à qualificação fiscal das características da construção do imóvel, ser realizada ao tempo da vistoria de conclusão de obras e perante o técnico que a atestar.

Participaram deste julgamento os membros: Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Liborio de Jesus, Adriane Rosane Mückler, como defensora da Fazenda Pública Janaina Heidorn, sob a presidência de Moacir Francisco de Assis. Realizou sustentação oral como representante do contribuinte o Dr. Alexandre Cesar Malheiros – OAB-SC 40.268.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 24 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis, Servidor (a) Público (a)**, em 30/10/2017, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 08/11/2017, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206393** e o código CRC **7CF369D2**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 24/10/2017**

**PRESIDÊNCIA: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS (AD HOC)**

**PROCESSO Nº: 1424/2017**

**RECLAMANTE: HARI KARNOPP**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU/2017**

**RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS**

**ACÓRDÃO: 199/2017**

**IPTU – INDEFERIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA DESTINADA A IMÓVEIS COM DESTINAÇÃO RURAL. IMPUGNAÇÃO PROPOSTA APÓS O DECURSO DO PRAZO DE 30 DIAS PREVISTO NO ART. 2º DA LEI Nº 4.857/2003 – INTEMPESTIVIDADE NÃO SUPERADA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NÃO CONHECER da reclamação em razão da intempestividade, nos termos do voto do relator. Acréscimos do julgador Miqueas Libório de Jesus observando que a intempestividade encerra a fase de discussão na esfera administrativa, portanto não deve ser relativizada.

Participaram deste julgamento os membros: Evanildo Silva Lins Junior, Miqueas Liborio de Jesus, Adriane Rosane Mückler, como defensora da Fazenda Pública Janaina Heidorln, sob a presidência de Moacir Francisco de Assis. Realizou sustentação oral como representante do contribuinte o Dr. Daniel José Patrocínio – OAB-SC 45.181.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 24 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis, Servidor (a) Público (a)**, em 30/10/2017, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos, Servidor (a) Público (a)**, em 08/11/2017, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206535** e o código CRC **2C1253E7**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

SESSÃO DO DIA: 24/10/2017

PRESIDÊNCIA: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS (AD HOC)

PROCESSO Nº: 1193/2016

RECLAMANTE: TSC PUBLICIDADE E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

ASSUNTO: TLL

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR

ACÓRDÃO: 200/2017

**EMENTA: RECLAMAÇÃO. TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL – TLL. MODIFICAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE. MERA EXCLUSÃO DE ATIVIDADES. NÃO INCIDÊNCIA. ARTS. 92 E 96 DA LM 1.715/79. APENAS NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO DE UMA ATIVIDADE POR OUTRA. PROVIMENTO. CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO. CASO EM QUE REQUER O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos onde é parte reclamante a empresa TSC Publicidade E Empreiteira De Mão De Obra Ltda., acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - JURAT, por unanimidade conhecer e, com fulcro nos Arts. 92 e 96, *caput*, da LM 1.715/79, **DAR PROVIMENTO** à reclamação nos termos do voto do Sr. Relator. Também participaram do julgamento os julgadores Miqueas Liborio de Jesus, Roniel Vieira dos Anjos e Adriane Rosane Mückler. Além dos julgadores já mencionados também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaina Elisa Heidorn. Sessão presidida pelo Sr. Moacir Francisco de Assis.

Acórdão aprovado na sessão do dia 24 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Francisco de Assis**, **Servidor (a) Público (a)**, em 30/10/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 07/11/2017, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1206623** e o código CRC **6FC631D1**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA “AD-HOC”**

**PROCESSO Nº: 1278/2016**

**RECORRENTE: INDÚSTRIA MECÂNICA TROMM LTDA**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/2016**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACORDÃO: 201/2017**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. REQUERIMENTO DE APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA DE 1% INERENTE À ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (ALINEA “A” DO INCISO II DO ART. 17 DA LCM Nº 389/2013). IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (ART. 6 e § ÚNICO DA LCM Nº 389/2013). SITUAÇÃO CADASTRAL CERTIFICADA ATRAVÉS DE VERIFICAÇÃO *IN LOCO*. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão a quo.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior, Juliana Silva, Roniel Vieira dos Anjos, Mary Claire Macedo Rodrigues e Vera Lúcia Ribeiro de Souza, sob a Presidência Mara Regina Machado Moura “Ad-Hoc”. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

Acordão aprovado em: 31 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2017, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1231680** e o código CRC **E81C38FC**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA “AD-HOC”**

**PROCESSO Nº: 1157/2015**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**RECORRIDO: ALPEN INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 101/2015**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACORDÃO: 202/2017**

**EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. CADASTRO MOBILIÁRIO (ART. 29 DA LEI Nº 1715/79). INSCRIÇÃO DE OFÍCIO. AUTO DE INFRAÇÃO (§3º DO ART. 39 DA LCM Nº 155/2003). CNPJ DESTINADO À SEGREGAÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DAS DEMAIS OPERAÇÕES DO INCORPORADOR. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA INSTITUÍDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. NÃO CONFIGURAÇÃO DE FILIAL. INEXISTENCIA DE ATIVIDADE HABITUAL OU TEMPORARIA. DESNECESSIDADE DO REGISTRO PREVISTO NO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.969/2004. REMESSA OBRIGATÓRIA CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer da remessa obrigatória e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão a quo.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior, Juliana Silva, Roniel Vieira dos Anjos, Mary Claire Macedo Rodrigues e Vera Lúcia Ribeiro de Souza, sob a Presidência Mara Regina Machado Moura “Ad-Hoc”. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

Acordão aprovado em: 31 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 08/11/2017, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1231989** e o código CRC **614EF2C6**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA “AD-HOC”**

**PROCESSO Nº: 1373/2017, DE 20/03/2017**

**RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO E MÁRIO DOBNER**

**RECORRIDO: MÁRIO DOBNER E PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACORDÃO: 203/2017**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. LANÇAMENTOS DOS ANOS DE 2011 A 2016. NÃO CONHECIMENTO DOS PEDIDOS RELATIVOS À 2011 A 2015. AUSÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. NÃO OCORRÊNCIA DE EQUÍVOCO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (§4 DO ART. 19 DA LCM Nº 389/2013). REDUÇÃO DA ALÍQUOTA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PEDIDO DO RECLAMANTE. DECISÃO EXTRA PETITA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU 2016. DECISÃO REFORMADA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. REMESSA OBRIGATÓRIA PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO E POR MAIORIA DE VOTOS (4 X 3) NEGAR-LHE PROVIMENTO, DANDO PROVIMENTO À REMESSA OBRIGATÓRIA**, reformando a decisão exarada pela Colenda Segunda Câmara de Julgamentos, mantendo assim inalterado o lançamento do IPTU do ano de 2016 do imóvel objeto da presente demanda administrativa, nos termos do voto do relator. Voto divergente dos Julgadores Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Mückler e Evanildo Silva Lins Júnior que votaram por dar provimento ao recurso voluntário e deprover a remessa obrigatória, entendendo não haver incidência do IPTU em razão de não terem identificado ao menos dois dos melhoramentos previstos nos incisos I a V do art. 2º da LCM Nº 389/2013.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior, Roniel Vieira dos Anjos, Mary Claire Macedo Rodrigues e Vera Lúcia Ribeiro de Souza, sob a Presidência Mara Regina Machado Moura “Ad-Hoc”. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

Acordão aprovado em: 31 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 08/11/2017, às 22:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1232039** e o código CRC **BBBF0990**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 19/10/2017****PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA (AD HOC)****PROCESSO Nº: 1128/2015****RECORRENTE: SECOND PARTICIPAÇÕES LTDA.****ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2015****RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR****ACÓRDÃO: 204/2017**

**EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. IPTU. ALÍQUOTA DE 1,25%. OBRA EM ANDAMENTO. ALVARÁ EMITIDO ANTES DE 01/01/2014. RECADASTRAMENTO DE 2014 CONFIRMANDO AS INFORMAÇÕES DO ALVARÁ EMITIDO EM 2013. ART. 17, §8º, DA LC 389/2013. INAPLICABILIDADE. NEGADO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria de votos (5X3), **NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício, mantendo a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Acompanharam o relator os julgadores Adriane Rosane Mückler, Osni Sidnei Munhoz, Juliana Silva e Moacir Francisco de Assis. Divergiu do voto do relator o julgador Jefferson Luiz Roesler, pelo provimento da Remessa de Ofício com a observância do prazo previsto no disposto no art. 17, §8º, da LC 389/2013, acompanhado pelos julgadores Mary Claire Macedo Rodrigues e Roniel Vieira dos Anjos. Além dos julgadores já mencionados também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 31 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 09/11/2017, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 13/11/2017, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1240361** e o código CRC **BBB30241**.

---